



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nota informativa

O CSM tem conhecimento de situações nos tribunais em que estão a ser preenchidas grelhas de ocupação das salas de audiência com indicação do tempo despendido por cada juiz.

Admite-se que a situação se relacione com a da gestão de salas de audiência abordada nas reuniões preparatórias das propostas de objetivos. No entanto, a recolha nesses termos da ocupação ao minuto é desnecessária para os propósitos enunciados, para além de prejudicial, na medida em que inculca a ideia falsa de que se pretende "vigiar" o tempo gasto em diligências por cada juiz.

Com efeito, consta dos *memoranda* das reuniões quanto à gestão de salas de audiência:

Nesta dimensão, é relevante começar a avaliar qual o peso do tempo dedicado a diligências públicas no conjunto global do trabalho do juiz em cada jurisdição. Tal permite a um tempo ter uma noção de qual o agendamento adequado em cada jurisdição e, por outro lado, qual o número de salas de audiência necessário por juiz.

(..)

Este ponto tem uma dimensão gestionária específica de gestão das salas de audiência, de modo a permitir a sua ocupação efectiva. Naturalmente, só em situações de escassez de salas de audiência faz sentido monitorizar a sua ocupação efectiva.

Neste contexto, assinala-se que as finalidades visadas se bastam com a indicação do tempo despendido em diligências no conjunto das salas disponíveis por cada jurisdição, v.g. de família, cível, criminal, etc.

Lisboa, 13 de Julho de 2016

